

REQUERIMENTO Nº 163/2019

Autores: Vereadores Paulo Rubens C. Donnabella, Hugo Zotti Rocha, Priscila Maria Paulino Santos e Renato Vitor Marçal.

**Resposta Remetida pelo Sr: Prefeito Municipal
Através do Ofício DJ nº 0177/2019, de 25/06/2019.**

A justificativa utilizada pelos nobres vereadores Paulo Rubens C. Donnabella, Hugo Zotti Rocha, Priscila Maria P. Santos e Renato Vitor Marçal, no Requerimento nº 163/2019, não encontra embasamento no Programa Nacional da Educação, nem em seus princípios e políticas, tampouco em suas metas. Também não encontra eco entre os maiores especialistas em educação especial em todo o mundo; a educação especial brasileira evoluiu da segregação de alunos com deficiência em instituições específicas para uma modalidade educacional aberta às diferenças e inclusiva. Esta mudança ocorreu, mundialmente, a partir dos anos 90 e, no Brasil, de forma mais significativa, a partir do ano 2000, o que indica que há muito os conceitos vêm sendo revistos. Destaque-se que as políticas de inclusão em todos os espaços sociais, como escolas e mercado de trabalho, é uma reivindicação atual do próprio movimento das pessoas com deficiência, que após gerações de silêncio, passou a ter voz ativa na luta pelos seus direitos.

Segundo o Requerimento acima mencionado, “*O mais importante para uma criança com deficiência não é aprender o mesmo conteúdo que as outras, mas ter a possibilidade de aprender a colaborar, ter autonomia, governar a si próprio, ter livre expressão de ideias e ver que pelo esforço, pode criar, ser recompensado e reconhecido. O Prédio foi construído para ser usado por crianças deficientes e poderia ser realmente aproveitado para este fim, propiciando maior tranquilidade para os pais que muito preocupam (sic) com o bem-estar do filho deficiente*”.

O texto acima tenta construir uma narrativa de que os legítimos objetivos da pessoa (e da família da pessoa) com deficiência, como por exemplo, a melhora ou a conquista da autonomia, amplamente defendidos pela atual gestão da administração pública, só possam ser atingidos no Prédio da antiga Escola Padre Paschoal Berardo. Isto parece à área pedagógica da Secretaria da Educação do município uma terrível limitação de visão quanto a métodos, terapias e possibilidades na modalidade de educação especial, não sendo a estrutura física a determinar o projeto a ser implementado, mas exatamente o contrário. Isto é também um atestado de desconhecimento da estrutura atual da rede de ensino do município e indica a necessidade de alguns membros do Legislativo visitarem as unidades escolares. O prédio da antiga Escola Especial foi construído de acordo com as normas de acessibilidade, o que o diferenciava dos demais edifícios escolares à época de sua construção. Hoje, em termos de estrutura, o que a política de educação especial do MEC exige, é amplamente atendido na rede municipal de ensino.

No final de 2018, havia 5 (cinco) alunos que frequentavam a Escola Especial, que conta com dezesseis salas de aula. A partir de 2019, 4 destes alunos foram transferidos para o Centro Educacional (daqui para frente, denominado CE) que, com isso, passou a ter 79 (setenta e nove) crianças com laudo ou em investigação, incluindo casos de Deficiência

Visual, Deficiência Auditiva, Deficiência Intelectual, Autismo, Hidrocefalia, Epilepsia, Distrofia Muscular de *Duchenne*, Síndrome de *Marshall Smith*, Neurofibromatose, além de outros casos que demandam atendimento especial, como Diabetes, Nefrose, Leucemia, Dislexia, Púrpura, Hiperatividade, Desvio Fonológico, Lábio Leporino, TOD (Transtorno Opositivo-Desafiador) e TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção). Um grupo de trabalho multidisciplinar (chamado GTI) destinado ao atendimento das crianças com necessidades especiais as encaminha para terapeutas, psicólogos, fisioterapeutas e outras modalidades de atendimento que se fizerem necessárias. Através do diagnóstico, os profissionais da educação conseguem estabelecer a necessidade do professor/monitor de apoio, formas alternativas de avaliação, adaptação do projeto escolar às possibilidades de aprendizagem do aluno, entre outras diretrizes de atendimento especializado.

Fica evidente que a grande parte dos alunos com necessidades especiais (o que inclui os alunos com deficiência) já estavam na rede regular de ensino e a cessão do prédio da antiga escola especial ao Centro Educacional não retirou nem desalojou estas crianças. Ao contrário, o prédio da Avenida Aristides Cunha somou-se à estrutura já disponível, possibilitando que os alunos do Projeto Espaço Tempo Integral (duzentas crianças atendidas diariamente, entre as quais crianças com necessidades especiais), que durante muito tempo foram alocados num prédio a parte da estrutura principal do CE, fossem melhor instalados, sem sujeição a chuvas, sol, falta de divisórias nas salas de aula, entre outros fatores limitadores.

O texto do Requerimento também insinua que ao incluir um aluno com deficiência na rede regular de ensino, ele não terá atendimento especializado para fazê-lo atingir seus objetivos de autonomia, expressão e reconhecimento. Aqui, os vereadores optaram por desconsiderar todas as ações já desenvolvidas neste campo (e já mencionadas, ainda que brevemente) pelos profissionais atuantes na rede municipal de ensino e diminuir ou duvidar da capacidade dos mesmos em elaborar e executar propostas de ensino adequadas a estes alunos. O atendimento educacional especializado compreende a utilização de recursos pedagógicos e de acessibilidade para desenvolver atividades diferentes das realizadas na sala de aula comum (sem substituir a escolarização, com exceção dos casos em que a baixa maturidade impede a alfabetização), complementando a formação dos alunos, visando autonomia na escola e fora dela. A Secretaria Municipal de Educação reafirma que seu quadro de professores, coordenadores, diretores e demais colaboradores passa por constante capacitação para atender as mais diferentes necessidades de seus alunos. Inclusive, a mais recente foi justamente o curso de Braille na AADV Poços de Caldas-MG, em junho deste ano.

A demanda pelo atendimento especializado aos alunos com deficiência e a todos com necessidades especiais é legítima e tem o suporte da administração pública municipal. A Secretaria de Educação e/ou a Secretaria de Assistência Social pode estabelecer convênios com associações que tenham experiência neste tipo de assistência a crianças e adolescentes (e suas famílias) e que possuam projetos diferenciados e que representem um avanço em relação ao que já é oferecido pela rede municipal. Para isso, existe uma legislação, a do marco regulatório das organizações da sociedade civil (MROSC) que exige um projeto por escrito, com planejamento financeiro, metas a cumprir e prazos, associação estabelecida há pelo menos um ano e comprovação de experiência na área e, por fim, passar pelo processo de seleção de propostas (o chamamento público).

Uma das metas do Ministério da Educação, através do PNE é, até 2024, universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com necessidades especiais, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. Os delegados da Conferência Mundial de Educação Especial, que representaram 88 governos (países) e 25 organizações internacionais entenderam que toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas. Que escolas regulares que possuam orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias, criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva. Também segundo o PNE, outra meta até 2024 é oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Assim, no que se refere ao Requerimento nº 163/2019, a Secretaria Municipal reafirma que está atuando em linha com os objetivos traçados pelo Ministério da Educação e sob a égide de maior integração social. A defesa das escolas especiais persiste em apenas alguns grupos, principalmente para deficiência intelectual e múltipla, o que caracteriza ainda mais o caráter segregacionista destes movimentos. Apesar disto, a educação inclusiva avança, no Brasil e no mundo, derrubando a visão caritativa e avançando para a inclusão como uma questão de direitos humanos.